



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. São Paulo, 1490 -
Centro

Telefone



69 3642-2350

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00hs às 13:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AVISO/TERMO DE ADESÃO INEXIGIBILIDADE Nº 76/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONserto DE PNEUS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL**

AVISO/TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO/TERMO DE ADESÃO INEXIGIBILIDADE Nº 76/2024, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº LEI 14.133/21 LEI MUNICIPAL Nº 2342/24, ART. 86, § 3º.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, visando o atendimento ao a Lei Federal nº Lei 14.133/21 Lei Municipal nº 2342/24, TORNA PÚBLICO aos interessados que a Administração Municipal realizará Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 50/2024 do Pregão Eletrônico nº 47/2024, tendo como gestor o Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS, para atender as necessidades secretaria municipal de obras e serviços públicos. Valor Total da adesão: R\$ 211.579,50 (duzentos e onze mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), Contratada: H. C RECAPADORA EIRELLI ME, CNPJ: 84.640.838/0001-30, oportunidade em que a administração escolheu a contratação mais vantajosa e que atenda às necessidades deste órgão, sendo a de Menor Preço Global. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Superintendência de Licitação (SUPEL), pelo e-mail: cplsaomiguel@gmail.com, os quais serão respondidos de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min, em dias uteis, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350. Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO.

São Miguel do Guaporé – RO, 03 de outubro de 2024.

Elaborado por:

Junior Procópio de Oliveira
Gerencia de Execução e Controle de Contratação Direta

Autorizado:

Luís Carlos Moraes Alfaia
Superintendente de Licitação/Agente de Contratação

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5B44-0B11-A010-1136-EC63> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5B44-0B11-A010-1136-EC63



Hash do Documento

acf3c6b55264c27af2ea1db50c9c4050dd1430bb239b0f6749f042b6935a3afc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/10/2024 09:28 UTC-03:00